



**PORTARIA N.º 243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

**REVISAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA GLASI ANA SCHORR MINÁ EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.**

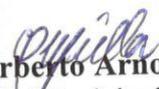
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 003447-0200/08-06 em conformidade com o que prevê o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, DOU de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, DOU de 30/03/2012, e o disposto no art. 2º da mesma Emenda Constitucional nº 70/2012, **REVISAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora **GLASI ANA SCHORR MINÁ**, matrícula 162/7, titular do cargo efetivo de Professor, com ingresso no serviço público em 01/08/1999, aposentada por invalidez, com proventos mensais integrais. Para **DECLARAR** que o valor dos proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de **R\$ 1.272,27**, este resultante do cálculo integral baseado na remuneração de 1.280,74 em 06/05/2008, o qual, na data da publicação desta Portaria, é o equivalente a **R\$ 1.280,74**, por força da aplicação do critério de paridade de reajustamento com os servidores ativos. A remuneração considerada com base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Vencimento Básico, 15% relativo a 03 avanços nos termos do artigo 67 § 1º da Lei Municipal nº. 1.570 de 30 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais publicada na mesma data, retificada pela Portaria 68 de 30/01/2009 publicada na mesma data. Os reajustes aplicados ao valor revisado, por conta da paridade, foram os seguintes 6,50% de reposição e 6,50% de aumento cfe. Lei municipal nº 1.579 e 1.580 de 13 de janeiro de 2012.

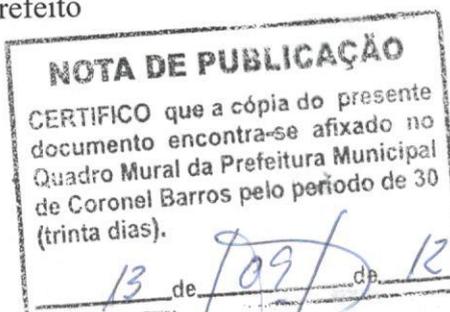
A diferença a maior, resultante da comparação entre o valor decorrente desta revisão e o que vinha sendo pago ao servidor, lhe é devida desde 29/03/2012.

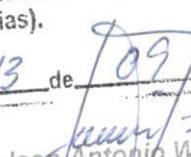
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de setembro de dois mil e doze.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças



  
Gelson Antonio Worst  
Oficial Administrativo  
CID 373.318.800-30

